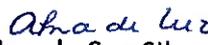
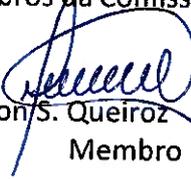


**ATA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA  
ABERTURA DOS ENVELOPES 03- HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 32/2023-PROCESSO Nº 245582/2023**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, reuniram-se, às 10:00h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 45/2023, ao final assinados, para abertura dos envelopes 3-Habilitação, referente a CONCORRÊNCIA nº 32/2023, tipo técnica e preço, cujo objeto consiste na “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO, ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MULTIUSO ARENA SALVADOR-BAHIA”, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. Declarada aberta a sessão, foi registrado o comparecimento da licitante GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, representado pelo Sr. Emanuel Luan Bina Leys. Foi anotado que da decisão do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços, consignada na Ata da Segunda Sessão Pública, cuja decisão foi publicada no DOM nº 8.758, pág. 30, de 05/04/2024, bem como no portal da SUCOP, dando ciência a todos os interessados, a licitante CONCREMAT renunciou ao prazo recursal (doc. anexo), sendo, os interessados devidamente convocados para Sessão Pública, através do DOM nº 8.761, pág. 11, de 10/04/2024 e no Portal SUCOP. Ato contínuo, foi verificada a integridade e inviolabilidade dos envelopes 03, entendendo estarem formalmente de acordo com o Edital, procedendo, em seguida, abertos pela Comissão. **ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação a Comissão consignou o seguinte: Declarar as licitantes GEOHIDRO e CONCREMAT **HABILITADAS NO CERTAME**, em razão de preencherem os requisitos exigidos no Edital: Prova de Habilitação Jurídica (19.2.2); Prova de Qualificação Técnica (19.2.6); Prova de Qualificação Econômico Financeira (19.2.7); Prova de Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (19.2.8) e demais documentos exigidos (19.6). Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município/DOM. Dada palavra para manifestação: Nada foi dito. Em seguida foi suspensa a sessão, sendo informado ao licitante presente que o resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, para ciência dos demais interessados. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos Membros da Comissão e pelos licitantes presentes. Salvador, 11 de abril de 2024.

  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

  
Aelson S. Queiroz  
Membro

  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

  
Maria do Alem G. Silva  
Membro

  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro

  
GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA